



## EDITAL Nº 15 /2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

### Edital do Processo Seletivo de Tutores a Distância

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC torna pública as normas para o **processo de seleção de cadastro reserva de tutores** a distância para atuarem no curso de História de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08/, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A presente seleção para tutores será regida por esse edital e será executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 - As vagas então disponibilizadas visam a suprir as necessidades do Curso de História.

#### II- DAS INSCRIÇÕES

##### 2.1 - Das condições para inscrição:

- a) Ser portador de diploma de nível superior completo em **Licenciatura Plena em História;**
- b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- c) Dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho, conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011;
- d) Deverá ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- e) Não ser aluno do CESAD;
- f) Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;
- g) Possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.



## 2.2 - Do período e local das inscrições

- a) O período para as inscrições é de **13/01/2013 a 18/01/2013**.
- b) A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 022, nos horários de 8h às 12 h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

## III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- A. Formulário de inscrição, digitado e impresso, não devendo ultrapassar 4 páginas ([www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br));
- B. Curriculum Lattes atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada);
- C. Cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
- D. Histórico escolar da graduação;
- E. Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada (MGP), caso esta não conste no histórico escolar;
- F. RG (cópia);
- G. CPF (cópia);
- H. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- I. Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- J. Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), **ANEXO II**;
- K. Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, **ANEXO I**.



3.1- Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;

3.2 - O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará **qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição** por parte desta Instituição;

3.3 - O candidato **deverá conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, bem como no **ANEXO III** deste Edital;

3.4 - A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

#### **IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela Matéria de Ensino para o exercício da Tutoria (ANEXO V);

4.2. O candidato excedente na matéria de ensino que optou poderá ser convocado para outra, obedecendo a classificação geral;

4.3 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Curso, pela Coordenação de Tutoria e Diretoria Pedagógica do CESAD;

4.4. A Coordenação de Curso poderá convocar Professores que atuam no Curso de História/EAD para compor a Banca Examinadora;

4.5 - A Seleção constará de análise do Curriculum Lattes e entrevista.

4.6. A entrevista terá peso 6 (seis) e a análise do currículo peso 4 (quatro);

4.7. A análise do currículo será eliminatória para os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 30 pontos de acordo com o ANEXO III.

4.8 - A ordem de classificação obedecerá a pontuação obtida por meio da análise do Curriculum Lattes, de acordo com o quadro de pontos do ANEXO III e da entrevista (Média Geral Ponderada);



4.9 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação o desempate será definido considerando-se como primeiro critério a maior pontuação obtida no item “Experiência Didática” do ANEXO III. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP), ainda assim persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

## V - DO RESULTADO

5.1 - O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no **ANEXO IV**.

5.2 - Os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar de treinamento sobre o exercício da tutoria, sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente para quem deixar de comparecer.

5.3 - O dia, horário e local da realização do treinamento será comunicado através do correio eletrônico informado no formulário de inscrição.

## VI - DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br>, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho.

6.2 - O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado provisório. O recurso será julgado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.

6.3 - O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 022, nos horários de 08h as 12 h e de 14h as 17h.

6.4 - Não será conhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.



6.5 - Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.

6.6 - Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.

6.7 - Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

## **VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

7.1 - O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, e da **Resolução CD/FNDE N 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

## **VIII- DO REGIME DE TRABALHO**

8.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

## **IX- DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

9.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



10.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no *site* [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br).

10.4 - A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória por matéria de ensino.

10.5. Não preenchendo o número de candidatos aprovados em uma matéria de Ensino objeto da seleção, será convocado o candidato excedente na classificação geral;

10.6 - As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.

10.7 - Não será aceita inscrição via SEDEX.

10.8 - Esta seleção seguirá o cronograma presente no **ANEXO IV**.

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

10.9 - Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 21 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS



**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de História, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**Assinatura do Candidato**



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do Candidato





ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATEES

| ITEM                                      |   | PONTUAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|--|------------------|
| Formação Acadêmica                        | Doutorado   | Até 30 pontos  | 30               |
|   | Mestrado Concluído  | Até 20 pontos  |                  |
|   | Mestrado Cursando   | Até 10 pontos  |                  |
|   | Especialização (mínimo de 360h)   | Até 10 pontos  |                  |
|   | Especialização à Concluir   | Até 5 pontos   |                  |
| Produção Acadêmica dos últimos 5 anos     | Artigo científico publicado em revista com ISSN   | Até 2,0 pontos por artigo  | 25               |
|   | Artigos publicados na imprensa  | Até 0,5 ponto por artigo (máximo de 3,0 pontos)  |                  |
|   | Trabalho completo publicado em anais de congresso científico  | Até 1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)  |                  |
|   | Resumo publicado em anais de congresso científico   | Até 0,2 pontos por trabalho (máximo de 3,0 pontos)   |                  |
|   | Trabalho apresentado em congresso científico  | Até 0,2 pontos por resumo (máximo de 5,0 pontos)   |                  |
|   | Livro Técnico-Científico publicado  | Até 5,0 pontos por unidade   |                  |
|   | Organização de livro Técnico-Científico   | Até 2,5 pontos por unidade   |                  |
|   | Capítulo de livro Técnico-Científico  | Até 1,5 pontos por unidade   |                  |
|   | Palestra  | 1,0 ponto por palestra ministrada  |                  |
|   | Organização de eventos  | 1,0 ponto por evento   |                  |
|   | Comunicação   | 1,0 ponto por comunicação  |                  |
| Experiência Profissional e outros Títulos | Docência em curso de Pós-Graduação  | Até 5,0 pontos por semestre de ensino efetivo  | 35               |
|   | Docência em ensino médio  | Até 1,5 pontos por semestre de ensino efetivo  |                  |
|   | Docência em ensino fundamental  | Até 1,0 ponto por semestre de ensino efetivo   |                  |
|   | Docência em cursos de Graduação   | Até 2,0 pontos por semestre de ensino efetivo  |                  |
|   | Monitoria em Ensino Superior  | Até 2,0 pontos por semestre letivo de exercício efetivo  |                  |
|   | Tutoria à Distância   | Até 4,0 pontos por semestre de exercício efetivo   |                  |
|   | Outras atividades profissionais relevantes vinculadas ao ensino a pesquisa e a extensão, ate 1,0 ponto por atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos ( Máximo 3,0 pontos ) | Até 3,0 pontos pelo conjunto das outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos |                  |



**ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES**

| ITEM                |                               | PONTUAÇÃO                                 | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------|-------------------------------|---|------------------|
| Formação continuada | Participação em Cursos de EAD | Até 2,0 pontos por curso de no mínimo 20h | 10               |

**DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO**

1. Formação Acadêmica: Cursos concluídos – Declarações ou diplomas
2. Experiência Profissional: Declaração ou contrato de trabalho especificando nível de ensino;
3. Artigos: Resumos de artigos acompanhados de sumários de periódicos, livros anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;
4. Comunicações: Certificado ou declaração.



#### ANEXO IV – CRONOGRAMA

| <b>PROCESSOS</b>  | <b>DATAS</b>            |
|---|-------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                                 | 21/12/2012              |
| <b>Inscrição <i>Online</i></b>                              | 13/01/2013 a 18/01/2013 |
| <b>Entrega da documentação obrigatória para a inscrição</b> | 14/01/2013 a 21/01/2013 |
| <b>Resultado da análise do currículo</b>                    | 18/02/2013              |
| <b>Entrevista</b>   | 21/02/2013 e 22/02/2013 |
| <b>Resultado parcial</b>                                    | 26/02/2013              |
| <b>Recursos</b>   | 27/02/2013 a 28/02/2013 |
| <b>Resultado final</b>                                      | 04/03/2013              |



ANEXO V – DEPARTAMENTALIZAÇÃO/MATÉRIAS DE ENSINO

| Matéria de Ensino                       | Disciplinas  |
|---|--|
| <b>História Moderna e Contemporânea</b> | História Moderna I<br>História Moderna II<br>História Contemporânea I<br>História Contemporânea II   |
| <b>História do Brasil</b>               | História do Nordeste<br>História e Historiografia Sergipana<br>História do Brasil Colônia<br>História do Brasil Império<br>História do Brasil República<br>Temas de História de Sergipe I<br>Temas de História de Sergipe II<br>Temas de História do Brasil Contemporâneo  |
| <b>História das Américas</b>            | História das Américas I<br>História das Américas II  |
| <b>Metodologia da História</b>          | Introdução à História<br>Teorias da História II<br>Prática de Pesquisa<br>Historiografia Brasileira<br>Metodologia da Pesquisa Histórica<br>Teorias da História I  |
| <b>História, Cultura e Educação</b>     | Natureza e História<br>História da Educação Brasileira<br>História e Patrimônio Cultural<br>Didática e Metodologia do Ensino de História<br>Estágio Supervisionado em Ensino de História I<br>Estágio Supervisionado em Ensino de História II<br>Fundamentos de Estágio Supervisionado I<br>Fundamentos de Estágio Supervisionado II |
| <b>História Econômica</b>               | Temas de História Econômica  |
| <b>História da África</b>               | História da África I<br>História da Cultura Afro-Brasileira  |
| <b>História Antiga e Medieval</b>       | Pré-História<br>História Antiga I<br>História Medieval I<br>História Medieval II   |